



Ministério Público da União  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
11º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos seis dias do mês de outubro de 2017 (06/10/2017), às 10h40min, sob a presidência do Exmo. Procurador do Trabalho, Dr. **ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES**, na sala de audiência do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO /11º Ofício Geral da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, situado na Av. T-63, esquina com a Rua C-253, Quadra 572, Lotes 03 e 14/17, Setor Nova Suíça, CEP 74280-230, Goiânia/GO, realizou-se audiência nos autos do **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 0001517.2017.18.000/0**, instaurado para investigar a empresa **CELG DISTRIBUIDORA S. A.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com endereço na Rua 2, Qd. A-37, nº 505, Ed. Gileno Godói, Jardim Goiás, Goiânia/GO, presente neste ato, por convocação do MPT, os representantes do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG** Srs. **HELIOMAR PALHARES PEDROSA**, CIRG 1152402, SSP/GO e CPF nº 326.936.131-91, **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, CIRG 2615511, SSP/GO e CPF nº 467.001.701-25 e **ASSIS DE SOUTO JACOB**, CREA/GO 10149450620 e o representante do **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE GOIÁS - SENGE** Sr. **GERSON TERTULIANO**, CONFEA/CREA 140197341-8 acompanhado pelo advogado Dr. **DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**, OAB/GO 1692.

Iniciada a audiência, que apresenta em meio eletrônico os documentos objeto da notificação 83220/2017, bem como apresenta o rol de duas testemunhas para arguição; Que esclarece que após a privatização e o lançamento do segundo PDV, ou seja, dia 30/09/2017, ocorreu acidente de trabalho que ocasionou falecimento do empresa **DERMEVAL ALMEIDA**, por eletrocutamento, no Município de Palmeiras de Goiás, onde a empresa reuniu os empregados em auditório, no dia 02/10/2017, para o DDS - Diálogo Diário de Segurança; Que não sabe dizer se o Ministério do Trabalho foi cientificado do acidente; Que realizou a gravação do DDS e que pode fornecer ao Ministério Público; Que com a apresentação do rol das testemunhas requer que os presentes autos tenham andamento, por enquanto, em segredo de justiça; Que requer solicitação desta Procuradoria para a CELGMED sobre os adocimentos e consultas psicossomáticos.

O Sindicato dos Engenheiros, presente nesta assentada, esclarece que foi protocolado no Inquérito Civil nº 000794.2015.18.000/6 que está sob análise do 8º Ofício desta Regional, com pedido de instauração de competente Inquérito Civil para verificação da situação dos engenheiros recém contratados, após a privatização.

**DESPACHO:** com a juntada dos documentos eletrônicos encaminha-se os autos à assessoria para cumprimento dos itens 2 e 3 do r. despacho de apreciação prévia, datado de 17/08/2017. Oficie-se a SRTE/GO requisitando informações, com a maior brevidade possível, sobre a reconstituição do acidente fatal ocorrido com o Sr. **DEMerval**



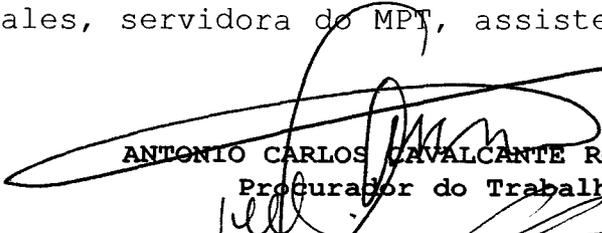
Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

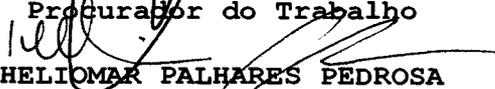
11º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ALMEIDA, no dia 30/09/2017, sendo que se não instaurado processo que instaure para que o Ministério Público receba a competente reconstituição. Marque-se audiência para arguição das duas testemunhas indicadas nesta data, possibilitando o Sindicato denunciante indicar mais 3 testemunhas para arguição. Bloqueia-se a pauta em uma hora e meia, para o dia 20/11/2017, a partir das 08h30min. Defiro o requerimento de segredo de justiça considerando todos os fatos relatados no r. despacho de apreciação prévia datado de 17/08/2017, bem como o receio que os trabalhadores possam ter com a revelação de suas identidades e pela livre produção da prova do procedimento, nos termos do Art. 169 do CPC e do Art. 7º da Resolução nº 69/2007 do CSMPT. Providencie, imediatamente, a assessoria. Defiro o requerido. Expeça-se a requisição à CELGMED.

Nada mais havendo a tratar a audiência foi declarada encerrada, às 11h30min. O presente Termo, após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, pelo que eu, \_\_\_\_\_ Lúcia Amélia Brandão Sales, servidora do MPT, assistente deste ato, lavrei o.

  
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

Procurador do Trabalho

  
HELIOMAR PALHARES PEDROSA

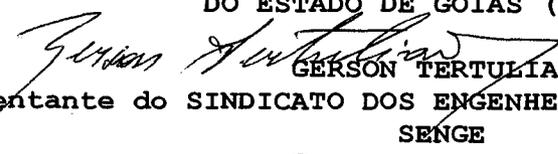
Representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE GOIÁS (STIUEG)

  
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

Representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE GOIÁS (STIUEG)

  
ASSIS DE SOUTO JACOB

Representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE GOIÁS (STIUEG)

  
GERSON TERTULIANO

Representante do SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE GOIÁS - SENGE

  
DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

OAB/GO 1692